

Aos

Senhores cotistas do VBI RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Ref.: Proposta da Administradora para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do VBI Renda+ FOF Fundo de Investimento Imobiliário

Prezados Senhores,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP 05.410-002, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **VBI RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.368.869/0001-30 ("Fundo"), nos termos do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), vem, por meio desta, apresentar a proposta da Administradora quanto a ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("Assembleia"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de consulta formal, cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 06 de outubro de 2023, conforme facultado pelo item 42 do regulamento do Fundo ("Regulamento") e pelo artigo 21 da Instrução CVM nº 472/08, utilizando-se da plataforma Cuore para voto à distância, tendo como ordem do dia:

a) A deliberação quanto à orientação de voto a ser seguida pelo Fundo, no âmbito da assembleia geral extraordinária de cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI LOGÍSTICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.629.603/0001-18 ("LVBI" e "Assembleia do LVBI"), convocada em 11 de setembro de 2023, com prazo para manifestação do voto até 11 de outubro de 2023, em relação às matérias descritas no Anexo I à Assembleia, por se tratar de fundo de investimento imobiliário investido pelo Fundo, sendo ambos os fundos geridos pela **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71 ("Gestora").

Caso a orientação de voto seja pela aprovação da matéria constante no Anexo I da Assembleia, o Fundo exercerá o voto neste sentido. Se os Cotistas orientarem o voto pela reprovação das referidas matérias, o Fundo votará pela reprovação.

A Administradora entende que as matérias constantes da Ordem do Dia deve ser abertamente discutidas e deliberada no melhor interesse dos Cotistas, por isso, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Por fim, dada a importância do tema colocado para deliberação, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Gestora do Fundo para eventuais esclarecimentos adicionais, caso necessários, por meio do e-mail ri@vbirealestate.com.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.